



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1261

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1261

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 044, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A partir desta data, o abastecimento assim como toda a manutenção do veículo a seguir, será transferido para o seguinte setor:

| VEÍCULOS/DESCRIÇÃO | SETOR ORIGEM | SETOR DESTINO |
|---------------------------------|----------------------------------|---|
| Veículo Ipanema, Placa BVZ-5435 | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Vias Urbanas e Trânsito |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

DECRETO Nº. 045, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.853/21;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada a **DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o biênio 2026/2028, que será composta da seguinte forma:

| | |
|------------------|----------------------------------|
| Presidente: | GERSON DE BARROS SILVEIRA |
| Vice-Presidente: | HÉLIO CASEMIRO DOS SANTOS JÚNIOR |
| 1ª. Secretária: | TEREZA GISELI PINHO |
| 2ª. Secretária: | FERNANDA BRAZ DA SILVA |

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 1.781, de 08/04/2026,

Considerando o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA GOMES DIAS TONON**, Lançador, RG. XX.976.8XX, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2026, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 43/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Rádio Cultura de Santo Anastácio LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses, a partir de 30/04/2026.**

Assinatura: 16/04/2026

Modalidade: Dispensa nº 17/2024



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4f2b-37d6-c8cc-6fd8-fb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1261, ano VII, veiculado em 04 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 04/05/2026 às 08:05:43 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4f2b-37d6-c8cc-6fd8-fb>